

## INSTALAÇÕES E ESTABELECIMENTOS QUE ENCERRAM

Atividades recreativas, de lazer e diversão:

- - Discotecas, bares e salões de dança ou de festa;
  - Circos;
  - Parques de diversões e parques recreativos para crianças e similares;
  - Parques aquáticos e jardins zoológicos, sem prejuízo do acesso dos trabalhadores para efeitos de cuidado dos animais;
  - Quaisquer locais destinados a práticas desportivas de lazer;
  - Outros locais ou instalações semelhantes às anteriores.
  - Atividades culturais e artísticas:
    - Auditórios, cinemas, teatros e salas de concertos;
    - Museus, monumentos, palácios e sítios arqueológicos ou similares (centros interpretativos, grutas, etc.), nacionais, regionais e municipais, públicos ou privados, sem prejuízo do acesso dos trabalhadores para efeitos de conservação e segurança;
    - Bibliotecas e arquivos;
    - Praças, locais e instalações tauromáquicas.
    - Galerias de arte e salas de exposições;
    - Pavilhões de congressos, salas polivalentes, salas de conferências e pavilhões multiusos;

Atividades desportivas, salvo as destinadas à atividade dos atletas de alto rendimento:

- - Campos de futebol, rugby e similares;
  - Pavilhões ou recintos fechados;
  - Pavilhões de futsal, basquetebol, andebol, voleibol, hóquei em patins e similares;
  - Campos de tiro;
  - Courts de ténis, padel e similares;
  - Pistas de patinagem, hóquei no gelo e similares;
  - Piscinas;
  - Rings de boxe, artes marciais e similares;

- Circuitos permanentes de motas, automóveis e similares;
- Velódromos;
- Hipódromos e pistas similares;
- Pavilhões polidesportivos;
- Ginásios e academias;
- Pistas de atletismo;
- Estádios.

Atividades em espaços abertos, espaços e vias públicas, ou espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas:

- - Pistas de ciclismo, motociclismo, automobilismo e rotas similares, salvo as destinadas à atividade dos atletas de alto rendimento;
  - Provas e exposições náuticas;
  - Provas e exposições aeronáuticas;
  - Desfiles e festas populares ou manifestações folclóricas ou outras de qualquer natureza.

Espaços de jogos e apostas:

- - Casinos;
  - Estabelecimentos de jogos de fortuna ou azar, como bingos ou similares;
  - Salões de jogos e salões recreativos.

Atividades de restauração:

- - Restaurantes e similares, cafetarias, casas de chá e afins, com as exceções do presente decreto;
  - Bares e afins;
  - Bares e restaurantes de hotel, exceto quanto a estes últimos para efeitos de entrega de refeições aos hóspedes;
  - Esplanadas;
  - Máquinas de vending.

Termas e spas ou estabelecimentos afins.